

**LEI MUNICIPAL Nº. 943 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA GENILDA GOMES DOS SANTOS, A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE OS BAIROS JARDIM AEROPORTO E BAIRRO SANTA ROSA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Pública Genilda Gomes dos Santos, a praça localizada no limite dos bairros Jardim Aeroporto e Bairro Santa Rosa, com base nas Disposições Gerais e Transitórias no art. 2º, parágrafo único, da Lei Orgânica e Art. 36, V, “h” do Regimento Interno,

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação, medidas administrativas necessárias à denominação com placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes, para fins do previsto no Art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 09 dias do mês de novembro de 2011.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

PREFEITO MUNICIPAL